



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 304/2000.

Cria Cargo Público

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica criado nesta Prefeitura, o cargo efetivo de Armador, símbolo de Vencimento CE-04, no valor de R\$295,13 (duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos), com uma vaga.

Parágrafo Único – O cargo de Armador, ligado ao Departamento de Obras Públicas, exige como qualificação do ocupante, ser alfabetizado, ter experiência profissional, boa visão e audição, disposição para o trabalho braçal e conhecimentos específicos da área de atuação, tendo como atribuições:

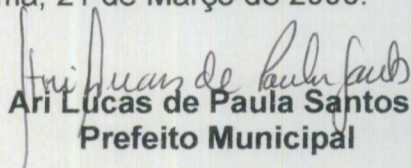
- a) Executar serviços especializados de construção e conservação de edificações, destacando-se na montagem de ferragens para colunas, vigas, lages e radier;
- b) Executar serviços de captação de águas fluviais e redes de água e esgoto, no âmbito da armação de ferragens na construção de bueiros, caixas, galerias e reservatórios;
- c) Executar serviços de armação de pontes de concreto e obras afins;
- d) Fazer sempre que necessário previsão e solicitação do material para a realização do trabalho;
- e) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas observando sempre as normas de higiene e segurança no trabalho.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

ARTIGO 3° - Em decorrência das modificações introduzidas pela Lei complementar n° 280 de 30 de Dezembro de 1998, outras Leis ulteriores, inclusive a presente, o quadro permanente desta Prefeitura, composto por cargos efetivos e comissionados, passa a ser o reproduzido no ANEXO ÚNICO desta Lei.

ARTIGO 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de Março de 2000.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal



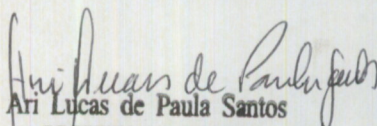
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG			
CARGOS EFETIVOS			
CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	SALÁRIO
Auxiliar de Serviço Geral	90	CE-01	137,89
Agente Comunitário de Saúde	12	CE-02	200,79
Agente Fazendário	5	CE-02	200,79
Arquivista	1	CE-02	200,79
Assistente Educacional	8	CE-02	200,79
Assistente de Serviço	10	CE-02	200,79
Auxiliar Administrativo	6	CE-02	200,79
Fiscal Municipal	1	CE-02	200,79
Professor Municipal	37	CE-02	200,79
Assistente Administrativo	5	CE-03	235,00
Motorista Geral	11	CE-03	235,00
Operador de Máquina	4	CE-03	235,00
Armador	1	CE-04	295,13
Assistente de Tributação	1	CE-04	295,13
Auxiliar de Enfermagem	4	CE-04	295,13
Motorista Especial - Saúde	2	CE-04	295,13
Pedreiro	3	CE-04	295,13
Assistente Técnico Administrativo	10	CE-05	415,71
Coordenador do SIAT	1	CE-05	415,71
Técnico em Enfermagem	1	CE-05	415,71
Assistente Social	1	CE-06	480,00
Engenheiro	1	CE-06	480,00
Contador	1	CE-06	480,00
Especialista em Educação	2	CE-06	480,00
Nutricionista	1	CE-06	480,00
Médico Plantonista	5	CE-06	480,00
Plantonista Estagiário de Medicina	2	CE-06	480,00
Enfermeiro de Nível Superior	2	CE-07	1.000,00
Farmacêutico - Bioquímico	1	CE-07	1.000,00
Médico Veterinário	1	CE-07	1.000,00
Odontólogo	2	CE-07	1.000,00
Médico Clínico Geral	2	CE-08	1.800,00
CARGOS EM COMISSÃO			
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	SALÁRIO
Encarregado de Controle	2	CC-01	200,00
Assessor Agrícola	1	CC-02	290,00
Assessor do Chefe de Governo	1	CC-02	290,00
Chefe de Setor	4	CC-02	290,00
Assessor Financeiro	1	CC-02	290,00
Diretor de Departamento	4	CC-03	550,00
Assessor Jurídico	2	CC-04	1.500,00
Secretário Municipal	3	Subsídios Fixados em Lei	733,00

Guiricema, 21 de Março de 2000.


Ari Lucas de Paula Santos
PREFEITO MUNICIPAL